

Proj. de lei nº 060/90.

REVOGADA

LEI Nº 193 /90.

Em 05 / 07 / 2002
Lei nº 709/02

cria vagas inseridas dentre as funções gratificadas no quadro da administração municipal e dá outras providências.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica criada uma vaga de encarregado de serviços de saúde, incluída dentre as funções gratificadas.

Art. 2º - Fica criada uma vaga de fiscal de vigilância sanitária, inserida dentre as funções gratificadas.

Art. 3º - Ficam criadas duas vagas de responsável, inseridas dentre as funções gratificadas, sendo uma para o CSD Nova Esperança, e outra para o CSD Canelinha.

Art. 4º - Todas as vagas criadas pelos artigos acima, serão vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU e terão gratificações idênticas às já existentes no quadro da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO., em 25 de setembro de 1.990.


Nilton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL